

De: 03/10/22 A: 21/11/22
Moalha

DECRETO LEGISLATIVO Nº 078/2022

“Dispõe sobre prorrogação do afastamento por tempo determinado do Vereador Adriano de Almeida Lima do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Buritis - RO”

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buritis e do Regimento Interno da Câmara Municipal

Considerando o Requerimento Nº 001/2022.

Considerando o Art. 273, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritis.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o afastamento do Vereador Adriano de Almeida Lima do Cargo de Presidente desta Câmara Municipal de Buritis – RO, pelo período de 03 a 31 de outubro do corrente ano, por motivos particulares, conforme solicitação via requerimento à Mesa Diretora.

Parágrafo único. O afastamento do cargo de Presidente foi deliberado pela Mesa Diretora da Câmara, considerando o art. 273, do Regimento Interno.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Buritis, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.


Renato Leitão dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Buritis


João Orlando Bernardino da Silva
1º Secretário da Câmara Municipal de Buritis


Elizeu Quevedo
2º Secretário da Câmara Municipal de Buritis


ESTADO DE RONDÔNIA
MUNÍCPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

REQUERIMENTO N° 001/2022

AUTOR: Adriano de Almeida Lima

PARA: Mesa Diretora

REQUERENDO: Afastamento por tempo determinado do Cargo de Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA

O Presente requerimento, tem como objetivo a autorização para a prorrogação do meu afastamento pelo período de 03 a 31 de outubro, do Cargo de Presidente da Câmara.

Amparado no art. 273, da Resolução N° 002/2022 que nos diz:

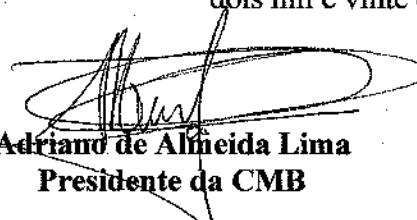
Art. 273. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Mesa, que poderá observar no que for aplicável o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contudo, ao término do referido período, retornarei as funções de Presidente desta Casa de Leis.

Cabe enfatizar, que o afastamento refere-se apenas a função de Presidente, não cabendo ao Cargo de Vereador.

Certo de Vossa compreensão, antecipo agradecimentos.

Câmara Municipal de Buritis - RO, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.


Adriano de Almeida Lima
Presidente da CMB